



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO**  
*Ano 2016*

PARECER nº 216/2016  
Projeto de Lei nº EM-049/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-049/2016, que revoga os incisos I, II, IV e VI, do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.082, de 21/12/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa ACVC, Consultoria Agroindustrial LTDA e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art.48,§ 3º, inciso VI e XI da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e 16, I, “c” da LOM, c/c art. 171, I, “a”, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-049/2016.

Divinópolis, 21 de Julho de 2016.

**Adilson Quadros**  
Vereador - Relator

**Edmar Rodrigues**  
Vereador-Secretário

**Dr. Delano Santiago**  
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289